



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1992, DE 24 DE MAIO DE 2022** - Dispõe sobre nomeação de Conselheira Interina do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umbaúba, e dá outras providências.
- **RESOLUÇÃO Nº. 06/2022 – CMS** – Dispõe sobre a aprovação do Regimento da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Umbaúba – SE.
- **RESOLUÇÃO Nº. 07/2022 – CMS** – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Umbaúba – SE.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YW81FRDDZGJC2L4ICKEF9Q

Decretos



DECRETO Nº. 1992, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de CONSELHEIRA INTERINA do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umbaúba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 757, de 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 1268, de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Umbaúba/SE, para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear a 1ª Conselheira Suplente para ocupar o cargo de Conselheiro(a) Tutelar Interino(a), durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares – **Thaís Cristina Santos Silva Fraga, Andréa Amorim Santos Rodrigues; Mizael Pereira de Oliva; Rosenilda Bomfim Nunes e Paulo Ricardo Cardoso dos Santos;**

CONSIDERANDO, o Ofício nº 09/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 29 de abril de 2022, que solicita a nomeação da Conselheira Suplente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JENIFFER LEÔNCIO CÂMARA TRINDADE**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 3.759.381-1 SSP/SE e do CPF nº. 356.635.958-05, 1ª Conselheira Suplente, para exercer o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR INTERINA**, durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares - **Thaís Cristina Santos Silva Fraga, Andréa Amorim Santos Rodrigues; Mizael Pereira de Oliva; Rosenilda Bomfim Nunes e Paulo Ricardo Cardoso dos Santos.**

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares a que se refere o caput do art. 1º usufruirão suas férias um a um, entre o período de **02/05/2022 à 30/09/2022.**

Art. 3º - A conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 757/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 24 DE MAIO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br

Resoluções



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMS

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA-SE**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Umbaúba – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 637 de 15 de abril de 2014 e suas alterações dada pela Lei nº 706 de 02 de maio de 2017, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142 / 1990.

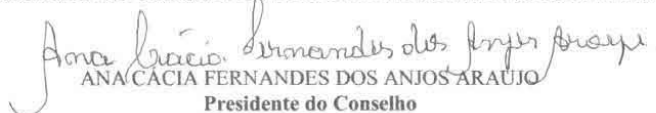
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Umbaúba-SE.

Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 / 2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de abril de 2022.


ANA CÁCIA FERNANDES DOS ANJOS ARAUJO
Presidente do Conselho

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Umbaúba-SE nº 06/2022, nos termos da legislação vigente.

Umbaúba-SE, 28 de abril de 2022.


Gestor Municipal

Rua Caturmino, S/N – Centro – CEP: 49.260-000 – Umbaúba-SE.
CNPJ: 11.623.979/0001-70
Conselhodesaude.umbauba@gmail.com
Fone: (79) 3546-2179



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 – CMS

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA-SE**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Umbaúba – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 637 de 15 de abril de 2014 e suas alterações dada pela Lei nº 706 de 02 de maio de 2017, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142 / 1990.

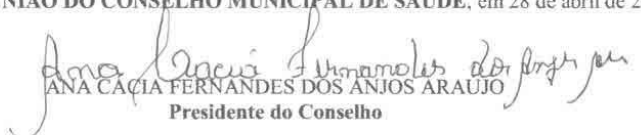
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Umbaúba-SE.

Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453 / 2012;

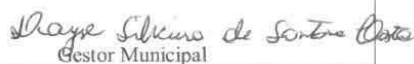
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de abril de 2022.


ANA CACIA FERNANDES DOS ANJOS ARAUJO
Presidente do Conselho

HOMOLOGO a Resolução do Conselho Mun. de Saúde de Umbaúba-SE nº 07/2022, nos termos da legislação vigente.

Umbaúba-SE, 28 de abril de 2022.


Gestor Municipal

Rua Caturmino, S/N – Centro – CEP: 49.260-000 – Umbaúba-SE.
CNPJ: 11.623.979/0001-70
Conselhodesaude.umbauba@gmail.com
Fone: (79) 3546-2179